

Ata da 18.^a Sessão Ordinária, em 8 de Março de 1.951

Presidência do sr. Júlio Xavier, secretariada pelos srs. Chafic Cury e Dagoberto Pusch.

As quatorze e trinta horas, é registada a presença dos seguintes srs. Deputados: Júlio Rocha Xavier, Atilio Barbosa, Chafic Cury, Dagoberto Pusch, Dario Marchesini, Amadeu Pupi, Divonsir Côrtes, Alcides Caetano, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Francisco Soares, Jorge de Lima, Silveira Rocha, Vieira de Alencar, Laertes Munhoz, Edwino Tempski, Joaquim de Lacerda, Portugal Tavares, João Viana, Nilson Ribas Accioly Filho, Cândido de Oliveira Neto, Emilio Carazzai, Ernani Benghi, Ernesto Moro, Iracy Viana, Mário Faraco Waldemiro Pedroso Rivadávia Vargas e Lustosa de Oliveira (30); achando-se ausentes, com causa justificada os seguintes: José Hoffmann, Rezende Filho, Fleury da Rocha, Francisco Costa, Vargas de Oliveira, Américo Teti, Vespertino Pimpão, Constâncio Souza, Anísio Luz, Cardoso da Silveira, Guataçara Borba, Hélio Setti, João Chede, João Ribeiro Júnior e Rosa Filho (15).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2.^o Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Mensagem do Executivo:

«Governo do Estado do Paraná.
Curitiba, 7 de março de 1951.

MENSAGEM N. 2

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa.

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o incluso ante-projeto de lei que cria um cargo de Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

O decreto-lei 635, de 6 de maio de 1947, que organizou o D. E. R., criou uma função gratificada de Diretor.

Parece-nos, no entretanto, que a solução encontrada não foi muito feliz, porque a função gratificada constrange o Poder Executivo, compelindo-o a só provêr, naquelas funções, a funcionários do Quadro Efetivo.

Nosso Governo, exempli gratia, conv. dou uma pessoa que, pelos títulos que possui, está devidamente credenciada para exercer a direção daquele Departamento.

Não pertencendo, porém, ao Quadro do Funcionalismo Público Civil do Estado, percebe somente oitocentos cruzeiros, correspondentes à função gratificada.

O Governo do Paraná encontrando no Major Luiz Carlos Tourinho uma pessoa de sua absoluta confiança, não deixou de reconhecer, ao mesmo tempo, que, sendo ele militar e estando o problema das rodovias ligado tanto à circulação da riqueza como à defesa do território nacional, bem conhece e compreende essa outra face do problema.

É preciso, no entanto, que o Estado possa reconhecer, por sua vez, que a direção do D. E. R. exige uma retribuição conveniente.

É o que dispõe o ante-projeto incluso à presente mensagem, que encaminho à consideração de V. Excia.

Com elevado apreço e distinta consideração.

(a) Munhoz da Rocha — Governador

Acompanha a Mensagem o seguinte:

Ante-Projeto de Lei

Cria um cargo de Diretor de pro-

vimento em comissão, padrão X, no D. E. R.

Art. 1.º — Fica criado na Tabela 1, da Parte Permanente, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, um cargo isolado de Diretor de provimento em comissão, padrão X, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Art. 2.º — Fica extinta uma função gratificada de Diretor no Departamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3.º — A despesa com a presente lei será atendida com verbas próprias àquele Departamento.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ofícios:

— Do sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhando, devidamente relatados, os Projetos de Lei ns. 353-51, 355-51, 359-51, 362-51 e 1-51. — **A imprimir.**

— Do sr. Laertes Munhoz, comunicando sua eleição para a Presidência da Comissão de Tomada de Contas e remetendo cópia da ata da reunião de instalação do referido órgão técnico, para os fins regimentais de publicação — **A imprimir.**

— Do sr. Diretor Geral da Secretaria desta Assembléia, encaminhando o balancete da Tesouraria referente ao mês de fevereiro de 1951. — **A Comissão de Tomada de Contas.**

— Do sr. Rodrigues Silva Filho, comunicando haver assumido, em data de 5 do corrente, o cargo de Delegado Regional do Imposto de Renda do Estado do Rio, para o qual foi designado pelo exmo. sr. Presidente da República. — **Agradecer-se.**

— Dos srs.: Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Governador do Estado da Bahia, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Governador do Estado da Paraíba, Presidente da Assembléia Legislati-

va do Estado de Sergipe, Presidente da Câmara Municipal de Cornelio Procopio, Chefe do Gabinete do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e Prefeito Municipal de Campo Largo, acusando o recebimento do ofício-circular n. 180, deste Poder, comunicando a instalação, em data de 1.º de fevereiro último, da 2.ª Legislatura de nosso Estado. — **Ciente. Arque-se.**

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

que consta de Trabalho das Comissões. Não os há sobre a mesa.

Submeto à Casa, requerimento de autoria do sr. deputado Laertes Munhoz e outros, sobre a criação de uma Comissão Especial.

REQUERIMENTO

Os Deputados abaixo assinados, tendo em vista a necessidade de elaborar uma nova lei que disponha sobre o quadro territorial dos Municípios de modo a atender ao crescente progresso do Estado em várias regiões, com a criação de novas unidades administrativas e preservação das já existentes, dentro de um critério que assegure a estabilidade orgânica do Municípios, para maior eficiência da sua administração, requerem a constituição de uma Comissão Especial composta de onze membros, para elaborar, com a assistência de órgãos técnicos que julgar necessários, ante-projeto a ser submetido à consideração da Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1951.

(aa) Laertes Munhoz — João Viana — Vieira de Alencar — Divonsir Côrtes — Dario Marchesini.

O SR. ACCIOLY FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ACCIOLY FILHO — Sr.

Presidente, srs. Deputados.

O nobre líder da maioria, sr. deputado Laertes Munhoz, ao oferecer à Casa, na sessão de ontem, um projeto de lei revogando a atual lei de divisão administrativa do Estado, apresentou também requerimento pedindo a constituição de uma Comissão Especial destinada a elaborar um novo quadro territorial do Estado. Fundamentou S. Excia. o seu requerimento na alegação de que a lei 613, ora em vigor, havia sido votada às pressas, no apagar de luzes da legislatura passada, tendo até recebido parecer verbal no plenário da Assembléia.

S. Excia. já não argumenta mais a respeito da constitucionalidade ou inconstitucionalidade daquele projeto, convertido na lei 613.

O Sr. Laertes Munhoz — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**). — Nem poderia mais argumentar, porque fui vencido pelo brilhantíssimo voto que V. Excia. proferiu naquela ocasião.

O SR. ACCIOLY FILHO — Mas não declarou S. Excia. que, embora vencido, tivesse ficado convencido da constitucionalidade da lei.

O Sr. Laertes Munhoz — Isso é outra coisa. O fato é que fui vencido naquela ocasião.

O SR. ACCIOLY FILHO — De maneira, sr. Presidente, que S. Excia. tivesse oferecido seu projeto revogando a Lei de Divisão Administrativa, sob a invocação da sua inconstitucionalidade, eu deixaria para discutir a matéria durante a própria discussão do projeto. Entretanto, S. Excia. requereu a constituição da Comissão Especial sob o pressuposto de que a Assembléia pode votar, dentro do quinquênio, uma nova Lei de Divisão Administrativa. Parece-me, assim, que S. Excia. está hoje concordando com a tese que esposámos na discussão da Lei de Divisão Administrativa.

O Sr. Laertes Munhoz — Não estou concordando, mas eu me rendo ao voto da maioria. Não posso, sozinho, lutar contra a maioria.

O SR. ACCIOLY FILHO — Ora,

sr. Presidente, se naquela oportunidade S. Excia. foi vencido pela maioria, nem por isso, estou certo, ele se convenceria de que uma tese, da qual era adversário, estaria certa pelo simples fato de com ela estar de acôrdo a maioria.

O Sr. Laertes Munhoz — Mas, nas democracias, quem decide é a maioria.

O SR. ACCIOLY FILHO — Estou assim, sr. Presidente, certo de que S. Excia. concorda em que a Assembléia pode votar uma Lei de Divisão Administrativa antes de findar o quinquênio determinado pela antiga Lei de Divisão Administrativa.

O Sr. Laertes Munhoz — Não foi o que V. Excia. sustentou?

O SR. ACCIOLY FILHO — Exatamente.

Concorda assim S. Excia. em que podemos estabelecer um novo quadro territorial no Estado. Parece-me, entretanto, sr. Presidente, que o caminho escolhido por S. Excia. não é o mais conveniente para a elaboração legislativa dêsse quadro. Quer S. Excia. que a Assembléia revogue a lei atual e, em seguida, elabore uma nova, estabelecendo um quadro territorial igual ou diferente do atual. Para chegar a essa conclusão, o nobre líder da maioria se fundamenta numa alegada mas não provada elaboração apressada da atual lei.

Tenho em mãos, sr. Presidente, o projeto votado nesta Casa que se converteu na lei 613. Foi ele encaminhado à Assembléia por mensagem do sr. Governador do Estado, datada de 13 de dezembro de 1950. Foi então remetido à Comissão de Constituição e Justiça e ali, como relator, emití meu parecer e ofereci um substitutivo ao projeto, em data de 8 de janeiro do corrente ano. O projeto foi estudado, sr. Presidente, durante cerca de um mês no seio da Comissão e se meu parecer não foi discutido e votado, deve-se ao fato de se ter requerido, no plenário, a vinda do projeto para discussão. Veio então a plenária o projeto, com a publicação em avulso tanto do ante-projeto envia-

do pelo Poder Executivo, como do parecer que elaborei na Comissão de Constituição e Justiça.

Votado em primeira e segunda discussões, nesta última foram oferecidas diversas emendas ao projeto, tendo este retornado à Comissão de Constituição e Justiça, e ali, em data de 18 de janeiro deste ano, ofereci um parecer sobre as emendas e um novo substitutivo ao projeto, de acordo com a vontade que me pareceu predominante na Casa.

Esse parecer foi discutido e votado na Comissão de Constituição e Justiça, e com ele concordou até o sr. Ruy Cunha, que compunha a bancada da UDN. Veio o projeto com o parecer, agora com novo substitutivo, à votação e discussão do plenário, e, sr. Presidente, dando mostra do espírito democrático de que se achava possuída a maioria, então nesta Casa composta da bancada do PSD, aprovamos aqui inúmeras emendas de nobres representantes da oposição.

Foram assim aprovadas emendas do sr. Lacerda Werneck, da bancada do P. R., criando os municípios de Cruzeiro do Oeste e de Guaiara, em Foz do Iguaçu.

Aprovamos também emenda da bancada da UDN, de autoria do sr. Ruy Cunha, criando o município de Astorga, desmembrado do município de Arapongas.

Aprovamos também emenda do sr. Lacerda Werneck, criando dois distritos no município de São Mateus do Sul. Aprovamos emenda do ilustre Presidente desta Casa, sr. deputado Júlio Xavier, criando o município de Florestópolis e ainda de S. Excia., a emenda que criava o distrito de Tranqueira, no município de Timoneira.

Criamos, aprovando emenda do sr. José Machuca, da bancada do PTB, o distrito de Garuva, no município de Guaratuba. Criamos o município de Faxinal, por força de emenda aprovada, de autoria do sr. Lacerda Werneck. Criamos o distrito de Monte Real, aprovando emenda do ilustre Presidente desta Casa, e também o distrito de Pirapó, no município de Apucarana. Alteramos a denominação do município de Araiporanga, que passou a denominar-se São Jerônimo da Ser-

ra, de acordo com emenda do deputado Zagonel Passos.

O Sr. Portugal Tavares — Tudo isto, V. Excia. há de convir, foi feito de afogadilho, sem nenhum estudo.

O SR. ACCIOLY FILHO — Aprovamos emendas do deputado Ruy Cunha criando os distritos de Santa Margarida, em Bela Vista do Paraíso, de Palmital, no município de Apucarana, o distrito de Cambira, também no município de Apucarana, emenda de autoria do deputado Ruy Cunha, e o distrito Alto Paraná, no município de Mandaguari, emenda também do deputado Ruy Cunha.

Vê assim, Sr. Presidente, que para a feitura da Lei 613 concorreram todos os Deputados desta Casa, sem distinção de bancadas, e aprovamos as emendas que achamos mais convenientes aos interesses do Estado. Não foi uma lei elaborada às pressas, porque se o projeto, que demandou, para sua aprovação, cerca de quarenta dias, teve elaboração legislativa apressada, então que dizer, sr. Presidente, desse projeto que, há poucos dias, foi discutido por esta Casa, dando nova estrutura ao Tribunal de Contas, e que foi aprovado em quatro sessões apenas. Demorou, esse projeto de lei de Divisão Administrativa, na Assembléia, mais de quarenta dias, e sobre ele detiveram seu estudo tanto os Deputados da bancada do PSD, como aqueles das bancadas do PR, UDN, PTB e PRP. Não criamos óbices de qualquer natureza a nenhuma emenda, tanto às que foram oferecidas pelos nossos companheiros de bancada como aquelas da bancada da oposição. Dei parecer favorável às emendas que me pareceram mais convenientes, partissem de onde partissem.

Vê-se, sr. Presidente, que foi injusto o nobre líder da maioria ao acoimar de apressada a elaboração da lei 613. Se ela contém, realmente, erros, isso é próprio de toda lei, e é caso, então, de a Assembléia atual introduzir-lhe alterações, mas nunca revogá-la.

Acontece, sr. Presidente, que a Assembléia, revogando a lei atualmente em vigor e constituindo uma

comissão para elaborar uma nova lei, isso importaria na possibilidade de não ser a nova lei aprovada antes da realização das eleições municipais, no mês de julho vindouro.

Será mais econômico para a elaboração legislativa a Casa determinar que se constitua uma Comissão destinada a rever a lei atual, para apresentar as alterações necessárias. E nesse sentido, sr. Presidente, que ofereço ao requerimento do nobre líder da maioria a emenda do seguinte teor:

«Requer-se a constituição de uma Comissão Especial, composta de 11 (onze) membros, destinada a rever a divisão administrativa do Estado (Lei 613) e apresentar projeto com as alterações convenientes à respectiva lei.

S. Sessões, 8-3-51.»

E o requerimento que encaminho à Mesa.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Sr. Presidente, não era meu propósito vir à tribuna para rebater as considerações do nobre deputado Accioly Filho, que, aliás, nada mais fez que repisar o que ontem já disse a esta Casa.

Não fosse, sr. Presidente, eu lhe ter solicitado permissão para um aparte e não haver logrado a honra de seu consentimento, não estaria neste momento na tribuna. Assim, venho à tribuna para dizer aquilo que diria no meu aparte.

O Sr. Accioly Filho — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador).

Tive a impressão de que V. Excia. iria alegar que, embora houvesse dado o meu parecer na Comissão de Constituição e Justiça, ele não fora votado, e como ia dizer isso na sequência de minha oração...

O SR. LAERTES MUNHOZ — No entanto, V. Excia. negou-me o aparte, e disse, em sua oração, que seu parecer havia sido discutido e votado pela Comissão.

O Sr. Accioly Filho — Declarei que o primeiro parecer não foi votado, porque o projeto veio a plenário em virtude de um requerimento. O segundo parecer que dei na Comissão de Constituição e Justiça, sobre as emendas, foi discutido e votado e está até com a assinatura do deputado Ruy Cunha.

O SR. LAERTES MUNHOZ — De maneira que V. Excia. concorda comigo, no sentido de que o parecer que V. Excia. deu na Comissão de Constituição e Justiça, não foi nem discutido nem votado no seio daquele órgão técnico.

O Sr. Accioly Filho — Aliás, disse isso em minha oração.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Naturalmente foi um equívoco do nobre colega. Mas a verdade é que a Lei de Divisão Administrativa foi votada nesta Casa às carreiras, às pressas, negando-se o estudo das comissões sobre a sua matéria.

Havia até uma Comissão Especial constituída pela Assembléia para examinar o assunto.

O Sr. Accioly Filho — Fui verificar ontem, na Secretaria, se os líderes haviam indicado os membros para essa Comissão, e ali não encontrei nenhuma indicação.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Posso afirmar a V. Excia. que, talvez, só não tenha sido indicado o representante do partido de V. Excia., que naturalmente procurou sabotar a Comissão. Isso pôde ser.

O Sr. Portugal Tavares — Corroborando as palavras do Sr. Laertes Munhoz, devo dizer que indiquei um eminente membro do P. R. para integrar a Comissão.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Eu também, naquela ocasião, como líder da U. D. N., fiz a indicação. O representante do PTB também a fez, só não a fazendo o partido do Sr. Accioly Filho.

Mas a verdade é que a comissão estava constituída. No entanto, o projeto não lhe foi encaminhado pelo artifício parlamentar de que usou o partido então majoritário,

negando-se a indicar seu representante, vale dizer, desrespeitando a deliberação desta Casa, que havia constituído a Comissão. Mas a verdade é esta: o projeto foi votado tão às pressas, tão atropeladamente nesta Casa, que o parecer do nobre deputado Accioly Filho não chegou a ser apresentado, discutido e votado na Comissão de Constituição e Justiça. Eu mesmo, como membro que era daquela Comissão, fui surpreendido com o aparecimento do projeto em plenário, já acompanhado de um parecer do relator que importava num substitutivo ao primitivo plano. E foi nessa ocasião que pedi a palavra, neste recinto, para ler o voto que deveria proferir na Comissão de Constituição e Justiça, mas que não proferi por dois motivos: primeiro, porque o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça me havia negado vista do projeto para o estudo do parecer e, segundo, porque aquele ato de denegação de vista fôra um ato absolutamente violento e anti-regimental, contra o qual eu protestaria na reunião da Comissão. S. Excia., porém, não reuniu a comissão, de forma que foram dois atos de desrespeito ao Regimento, dois atos de arbítrio e violência. Primeiro, a denegação de vista do parecer a um membro da Comissão; segundo, a não reunião da comissão, afim de que essa denegação não pudesse ali ser debatida. O nobre colega Accioly Filho não contestará isso. É a expressão mais lídima da verdade.

O Sr. Accioly Filho — A Comissão não se reuniu para deliberar sobre o parecer que eu ia apresentar.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Mas como é que V. Excia. dá como aprovado na comissão um parecer elaborado por V. Excia., quando a Comissão não se reuniu?

O Sr. Accioly Filho — Não dei por aprovado. Declarei, há pouco, que o primeiro parecer não chegou a ser discutido nem votado, porque o projeto veio a plenário em virtude do requerimento de urgência aprovado pela Casa. O segundo parecer, sobre as emendas, foi

discutido e votado na Comissão, e está aqui, com a assinatura do deputado Ruy Cunha.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Não importa que esteja assinado pelo sr. deputado Ruy Cunha. O que estou sustentando é que a Comissão não se reuniu e foi negada a vista do projeto.

Tratava-se de uma mensagem do sr. Governador do Estado. Aliás, já vemos aí algo de estranho, porque somente no fim do Governo, no dia 13 de Dezembro, quando o mandato de S. Excia. terminaria a 31 de janeiro, foi que o sr. Governador do Estado mandou à Assembléia uma mensagem propondo uma nova divisão administrativa no Estado. Em primeiro lugar, não era atribuição do Governador mandar essa mensagem; em segundo lugar, mandou no fim do seu Governo, quando faltava pouco mais de um mês para o término de seu mandato, uma mensagem encaminhando um projeto de lei de grande monta, de grande importância para os interesses do Estado e que haveria, nesta Casa, de ser votado em regime de draconiana urgência, tão draconiana que se negava a um membro da Comissão de Constituição e Justiça a vista do parecer do relator, para que ele pudesse emitir seu voto em separado...

O Sr. Portugal Tavares — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador.**) — Justifica-se a urgência da votação deste projeto, porque o sr. Governador do Estado só teve tempo de mandar um projeto de divisão administrativa do Estado para batisar, com seu nome, dois municípios, paranaenses. Esta é a verdade. Daí, simplesmente, a razão pela qual se votou o Projeto em draconiana urgência na Assembléia; para batisar dois municípios com o nome de Moyses Lupion.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Agora, vem o sr. deputado Accioly Filho e diz que o partido a que S. Excia. pertence, revelou, naquela ocasião um grande espírito democrático, porque permitiu que vários deputados apresentassem emendas ao projeto. Belo espírito demo-

crático, não há dúvida, porque, na elaboração daquela lei, só faltou que se negasse aos Deputados o direito de apresentar emendas, pois aos membros da Comissão se negou o direito de apresentarem seus votos em separado.

O Sr. Accioly Filho — O que eu disse é que aprovámos emendas partidas de Deputados de quaisquer bancadas.

O SR. LAERTES MUNHOZ — S.S. Exc'as. aprovaram uma ou outra emenda, não há dúvida, mas rejeitaram a maioria delas, justamente as que procuravam entrosar o projeto numa realidade mais justa. Ainda me lembro, ainda estão ecoando nesta Casa as palavras de protesto, partidas de vários srs. deputados que então militavam na oposição, contra a maneira pela qual foram votadas as emendas, em sua grande maioria. O próprio deputado sr. Rivadávia Vargas teve ocasião de se levantar várias vezes, após as votações que aqui se faziam pelo «rolo compressor», para protestar contra várias injustiças praticadas na elaboração da lei.

O Sr. Rivadávia Vargas — V. Exc'ia. permite um aparte? (*Assentimento do orador*). Efetivamente, a colaboração que a bancada do P. S. D. aceitou das bancadas então oposicionistas foi simplesmente aquela que se referiu à criação dos chamados distritos administrativos...

O SR. LAERTES MUNHOZ — Que logo vamos explicar bem o que são.

O Sr. Rivadávia Vargas — Foi só. Porque, no traçado das linhas divisórias dos respectivos municípios, absolutamente a bancada da maioria aceitou a colaboração dos Deputados da minoria.

O SR. LAERTES MUNHOZ — De forma alguma.

O Sr. Accioly Filho — Criámos quatro municípios por sugestão das bancadas da oposição.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Vê o sr. Deputado Accioly Filho

que os depoimentos que aqui se levantam, são contra seus argumentos.

Realmente, uma ou outra emenda de Deputados da oposição foram aprovadas, criando distritos administrativos, que é uma coisa que não existe. Os nobres colegas sabem que distritos administrativos simplesmente não existem.

O Sr. Accioly Filho — V. Exc'ia. está afirmando gratuitamente. Já contestei e li, ha pouco, emendas dos deputados Lacerda Werneck e Ruy Cunha, que criaram os Municípios, emendas estas aprovadas pela nossa bancada.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Se não me engano, Cruzeiro do Oeste foi resultante de uma emenda do sr. deputado Lacerda Werneck, a qual fixava apenas a denominação do município. Mas a verdade é que as emendas do sr. Deputado Ruy Cunha criavam apenas distritos administrativos.

O Sr. Accioly Filho — V. Exc'ia. sabe muito bem que o sr. deputado Ruy Cunha entrou em conflito com V. Exc'ia..

O SR. LAERTES MUNHOZ — V. Exc'ia. está avançando alguma coisa que não exprime a verdade. O sr. Deputado Ruy Cunha não entrou em conflito comigo, em tempo algum.

O Sr. Accioly Filho — Entrou em conflito jurídico com V. Exc'ia. A tese de S. Exc'ia. era de que a Assembleia podia e devia votar uma lei de divisão administrativa. V. Exc'ia. afirmava o contrário.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Levantei a tese da inconstitucionalidade. Estou agora prestando meu depoimento com toda lealdade. Minha tese foi vencida, V. Exc'ia. sabe disso. Vencida a tese, nada mais se poderia fazer. Não somos aqui um Tribunal de Justiça, a respeito de cujas decisões caiba recurso para uma instância superior. Levantei a tese da inconstitucionalidade e ela foi vencida. Não havia, então outra maneira, senão me conformar com a deliberação tomada

pelo Poder Legislativo do Estado, de que as leis, mesmo destinadas a vigorar durante certo período de tempo, podem ser revogadas antes de decorrido esse período.

(Ao sr. dep. Accioly Filho) — Foi V. Excia. mesmo que sustentou isso, acompanhado pela maioria. A Assembléia aceitou a tese de V. Excia. e não a minha.

O Sr. Accioly Filho — E. V. Excia. concordou agora com a minha tese.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Até invoquei, naquela ocasião, a legislação de 1938, que estabeleceu o plano quinquenal. Tive ocasião de fazer comentários a respeito daquela lei, de grande utilidade, alcance e necessidade para os Municípios V. Excia. não quis ouvir-me então.

O Sr. Portugal Tavares — E se tratava do plano quinquenal da ditadura, que contudo, o respeitou integralmente.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Agora, já não se discute isso. Discute-se, no momento, um fato novo, superveniente, de que a lei, votada aqui às carreiras, foi sancionada pelo Governador de então, a 27 de janeiro, e que agora, com meu projeto, pretendo revogar, tendo somente valia esse projeto por haver merecido o apoio de muitos srs. deputados desta Casa, representantes de várias bancadas. V. Excia. não pode negar que o meu projeto é constitucional...

O Sr. Accioly Filho — Não nego.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Vamos agora submetê-lo à discussão do plenário, na forma regimental. V. Excia. também não pode negar que a lei 613, que o projeto visa revogar, é cheia de defeitos, cheia de erros, de impropriedades...

O Sr. Accioly Filho — Isto eu nego.

O SR. LAERTES MUNHOZ — ... inspirada, exclusivamente, inspirada naqueles mesmos propósitos

que ditaram ao Governo passado, nos últimos dias de sua existência, a preocupação de criar grandes obstáculos para a administração futura, para o Governo do Exmo. Sr. Bento Munhoz da Rocha Netto. Não foi só no terreno econômico que se criaram essas dificuldades, não foi só no que diz respeito ao funcionalismo público, no que tange ao patrimônio territorial do Estado. Foi também no setor político, em relação à base política da organização do Estado, que é o Município. o Sr. Moysés Lupion, antes de se despir das funções de Governador, quis dar uma sacudida na organização administrativa do Paraná, através da Mensagem que para cá mandou no dia 13 de dezembro e que foi votada às pressas, atropeladamente, de afogadilho, com o sacrifício do próprio direito que assiste a todos os srs. Deputados de manifestarem seus votos nas Comissões.

Essa é que é a grande verdade, e é contra isso que eu agora me insurjo. E porque esteja hoje, perante uma Assembléia constituída de elementos cuja independência ninguém pode negar e que para aqui vieram imbuídos exclusivamente, do propósito de examinar os assuntos que lhes são pertinentes, é que me abalancei a apresentar o projeto de lei revogando aquele monstro.

O Sr. Accioly Filho — Se V. Excia. acha que a lei contém erro, e isso é possível, é o caso de alterá-la.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Pois não é o caso de alterá-la, é o caso de revogá-la V. Excia. quer que ela seja alterada? Ela deverá ser alterada dos pés a cabeça, isso sim.

O Sr. Accioly Filho — Para satisfazer à vaidade de V. Excia.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Iremos revogá-la, que é a maior alteração que se pode fazer. Revogá-la, extirpá-la da legislação do Estado.

O Sr. Accioly Filho — Porque V. Excia. ficou vencido, quer revogá-la.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Fiquei vencido na tese de constitucionalidade e vencido fomos todos nós da oposição àquele tempo, não só nesta lei, como em todas as outras. Porque aqui se votava sem ouvir a crítica, a palavra da oposição...

O Sr. Portugal Tavares — Sem publicação.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Aqui não havia nem publicação, como bem diz o deputado Portugal Tavares. As emendas eram apresentadas e os srs. deputados não as conheciam; os pareceres que por ventura fossem dados, porque geralmente eram verbais, também não eram publicados. Esta Assembléia funcionou durante muito tempo de maneira clandestina. Isso aqui não era um Poder do Estado, era um ajuntamento partidário e o PSD se servia desse ajuntamento para votar tudo quanto queria. Não havia publicidade, não havia possibilidade de discussão, a voz da minoria era abafada aqui dentro e lá fora, porque até os jornais do Governo deturpavam o que os deputados da oposição diziam. Mas deturpavam de maneira a mais ostensiva possível, como, de resto, ainda estão fazendo, porque hoje li nesses jornais que eu mudei de opinião, quando estou nesta tribuna justamente sustentando minha linha de coerência, combatendo a mesma lei que combati naquela ocasião. Também não mudei de opinião quando achei, no início da Constituinte de 47, que o Estado deveria criar o maior número de Municípios, atendendo ao progresso das várias regiões. Até o interesse econômico, com relação à quota que caberia na distribuição do imposto de renda.

E quem me combateu naquela ocasião? Justamente os nobres colegas da bancada do PSD, que não queriam absolutamente criar aqueles Municípios. Sustentei a tese de que deveríamos criá-los e afinal conseguimos votá-la como lei complementar da Constituição de 47.

O Sr. Portugal Tavares — Essa foi estudada.

O SR. LAERTES MUNHOZ —

Essa foi uma lei detidamente estudada, cuja elaboração nesta Casa se processou sob amplo debate, porque naquele tempo ainda não havia, felizmente, a pressa ditada pela necessidade de deixar o governo dali há quarenta dias, como aconteceu com a Lei 613.

Vejam bem, srs. Deputados, — e estou falando a uma Assembléia de homens esclarecidos, — que a mensagem veio para cá a 13 de Dezembro, sendo de se estranhar que o Governo se houvesse intrometido no sentido de alterar a divisão. No dia 13, quer dizer, depois de conhecidos os resultados das eleições de 3 de outubro, veio o projeto. Essa mensagem foi encaminhada ao deputado Accioly Filho, que, naquele tempo, monopolizava o relatório de todos os projetos de lei...

O Sr. Portugal Tavares — Das duas Comissões mais importantes: a de Constituição e Justiça e a de Finanças e Orçamento.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Os projetos eram todos encaminhados a S. Excia., aliás muito acertadamente, porque S. Excia. é um espírito esclarecido.

S. Excia. ficou com esse projeto uma porção de tempo. Nós não sabíamos de nada, apenas tínhamos conhecimento que havia sido enviada mensagem do Governo propondo a alteração da Divisão Administrativa. Ficou S. Excia. com ele uma porção de tempo, ficou o Natal inteiro, até que, nos começos de Janeiro, o projeto começou a ser votado em regime de urgência, com pareceres verbais, denegações de vista a membros de Comissões, e os nobres colegas que naquele tempo formavam conosco na oposição, sabem disso, que muitos apresentaram emendas foram em plenário à mercê de pareceres verbais.

O deputado Lopes Munhoz, parlamentar dos mais inteligentes e dos mais brilhantes entre os que têm perlustrado esta Casa, usou então de um supremo, dramático e último recurso: apresentar uma emenda autorizando o Poder Executivo a auxiliar com a importância de cem mil cruzeiros a instalação de cada Município. Por que fez S. Excia. isso? Porque o nosso Regimento Interno

manda, taxativamente, que qualquer projeto sobre o qual surja emenda criando ou aumentando a despesa pública, deva ir fatalmente à Comissão de Finanças e Orçamento.

Mas o Regimento aqui não tinha vigência. O nobre deputado Lopes Munhoz achou, na sua boa-fé, que o Regimento seria cumprido. No entanto, sr. Presidente, — e V. Excia. é testemunha disso, — a Mesa daquela época não mandou a emenda e o projeto à Comissão, transgredindo o Regimento, e veio então o recurso do tal parecer verbal, que foi dado de imediato.

O nobre deputado Accioly Filho levantou-se e disse: «A Comissão de Finanças e Orçamento é favorável à emenda do nobre deputado Lopes Munhoz».

Mas S. Excia. não era a Comissão de Finanças. S. Excia. podia ser, quando muito, naquele momento, o relator, mas a Comissão devia ter se reunido para discutir, para examinar, porque a Comissão tinha outros membros; no entanto, o deputado Accioly Filho, que já havia sequestrado o projeto em sua Casa durante longo tempo, que havia apresentado um parecer que não fora discutido e votado na Comissão de Finanças e Orçamento, deu o parecer verbal e o projeto tocou para diante...

O Sr. Portugal Tavares — Sem se saber dos recursos do Tesouro.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Nem se quiz saber se havia recurso.

A Constituição diz que não se criará nenhum onus para o Tesouro sem indicar a fonte de onde poderão ser retirados os respectivos recursos. Mas a invocação da Constituição foi feita em vão. Tudo às pressas, tudo atropelado, tudo correndo, contrariando o próprio estatuto magno do Estado.

Vejam, srs. Deputados, como tudo foi feito. Se estou ocupando a tribuna e roubando a preciosa atenção dos meus colegas sobre este assunto, é somente porque sou, neste caso, uma testemunha de vista do que ocorreu, porque muitos dos srs. deputados naquele tempo ainda não tinham assento neste parlamento. De fôrma que estou trazendo meu testemunho, que é testemunho

de vista das ocorrências então verificadas. E o meu testemunho não fica isolado, porque tem a corroborá-lo os dos nobres deputados Portugal Tavares, Rivadávia Vargas e Atilio Barbosa, que naquele tempo também estiveram presentes à elaboração dessa lei e sabem perfeitamente de como tudo se fez.

Assim, o projeto que trouxe à consideração da Casa, é um ato de absoluta lealdade, de absoluta clareza, de absoluta isenção.

Estou de acordo com o nobre deputado Accioly Filho em que a Lei 613 precisa ser alterada. Então vamos alterá-la, desde logo, dos pés à cabeça.

Revogamo-la, pois, que esta é a melhor alteração que se pode fazer. E, revogada esta lei, então a Assembléia terá oportunidade de elaborar uma outra, com cuidado, com cautela, com estudo, à base de consulta às regiões interessadas...

Sr. Rivadávia Vargas — Perfeitamente.

O SR. LAERTES MUNHOZ — ...à base da consulta aos órgãos técnicos do Estado, em relação às divisas dos municípios e distritos. Havia aqui emendas, apresentadas pelos nobres Deputados, inclusive até deputados da oposição, como já disse, com o propósito de retardar o projeto, emendas criando distritos cujas divisas eram feitas de memória, sem consultar ao departamento técnico, sem um mapa discriminativo...

O Sr. Portugal Tavares — Não houve mapa nenhum.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Não houve nada. Só houve atropêlo, só houve interesse político do Governo que estava para se despedir, e, antes de se despedir, quis fazer, ainda, uma daquelas de mau inclino a que já se referiu o nobre deputado Portugal Tavares: já havia tirados as torneiras, quebrado as vidraças; quiz bulir nos alicerces da edificação, alterando a divisão administrativa. Nada escapou à fúria demolidora e talvez vingativa da derrota inflingida nas urnas de 3 de outubro.

E é por isso, sr. Presidente, que

agora, à base de um estudo criterioso, de um estudo demorado, consciencioso, em que todos os srs. deputados possam colaborar, revogada a lei 613, criar-se-á essa comissão composta de onze membros, através da qual chegarão ao conhecimento desta Assembléia os memoriais dos interessados, as reclamações, as petições, as aspirações das regiões que almejam se constituir em unidades administrativas. Essa Comissão, em contacto com os órgãos técnicos do Estado, com o Departamento de Geografia, então sim, poderá trazer a esta Assembléia um projeto de lei capaz de ser votado diante dos interesses gerais do Paraná e não dos interesses, já não digo de um Partido, porque não quero fazer essa injustiça aos meus nobres colegas do PSD, mas dos interesses de um Governo que agonizava, que já estava no seu «delirium extremis».

Nada mais justo, portanto, nada mais nobre do que alterar essa Lei 613, revogando-a e constituindo a Comissão que proponho, para estudar a nova Lei da Divisão Administrativa do Estado.

Assim se terá caminhado por um caminho claro, batido de luz, por um caminho em que todos tenham acolhida, por um caminho que possa ser palmilhado por tôdas as aspirações.

Era só, sr. Presidente (**Muito bem! Muito bem!**).

O SR. ANTONIO ANNIBELLI (*) — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

Por feliz coincidência, o ilustre deputado líder da maioria nesta Casa, no seu brilhante discurso de ontem, apresentando um projeto de lei que visa revogar a lei 613, de 27 de janeiro do corrente ano, usou de uma expressão muito feliz dizendo que esta lei saiu um «monstrengo». Sou representante do município de Clevelândia, que como bem disse S. Excia., o ilustre deputado Laertes Munhoz, foi atingido pela fúria, pela violência, no apagar das luzes do governo passado. S. Excia. teve uma feliz expressão, porque coincide com um demonstrativo do que é esta lei

613 para os interesses patrimoniais do município de Clevelândia. Disse o jornal «Oeste Paranaense», do ex-distrito de Pato Branco, hoje município de Pato Branco, sobre esta lei 613, na edição datada de 18 do corrente, no tópico que se refere ao «Dizem por aí»: «Que ninguém quer ser o pai do monstrengo município de Pato Branco». Veja, sr. Presidente, que feliz expressão, a do eminente, do brilhante deputado Laertes Munhoz. Monstro sem pai, diz o jornal.

Quero fazer um reparo aos nobres Deputados desta Casa: esse jornal «Oeste Paranaense» acompanhou, na campanha eleitoral, que terminou em 3 de outubro do ano passado, a política do P.S.D. Foi o porta-voz, no município de Clevelândia, dos interesses políticos do P.S.D. No entanto, sr. Presidente e nobres Deputados, esse mesmo jornal, o único que se edita no sudoeste, em minha zona, e que é do município recém-criado, combate a elevação de categoria do antigo distrito de Pato Branco, embora reconhecendo ser este célula viva do Estado do Paraná, uma das riquezas fomentadas com o êxodo vindo da terra dos pampas, que tanta celeuma causou ao Governo do Rio Grande do Sul, porque seus bravos colonos, seu capital, suas indústrias, estavam emigrando daquele glorioso Estado sulino para a não menos gloriosa terra dos pinheirais, a terra do Paraná, que recebia, através do distrito de Pato Branco, hoje município, de braços abertos, aqueles brasileiros que vinham do sul, para colaborarem na grandeza e enriquecimento cada vez maior da terra das araucárias. Aquêlê jornal «Oeste Paranaense», que fez a campanha em prol dos interesses políticos do PSD, taxa o município de Pato Branco de: «O monstro sem pai», apesar de ter sido sempre aspiração máxima daquele laborioso povo o converter-se em comuna, que desejava sua emancipação política, que desejava também trabalhar, com o seu nome próprio, como uma célula viva da riqueza do Brasil. (Lê): «No jornal do dia 17 de janeiro, quando na secção...

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — V. Excia. permite um aparte?

(Assentimento do orador). Parece-me que a direção desse jornal foi modificada.

O SR. ANTÔNIO ANIBELLI — Então não está traçando os interesses do PSD, e, assim o fazendo, não está defendendo os interesses máximos daquela zona?...

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — Já não colaboram mais os que promoveram a campanha do PSD através daquele jornal.

O SR. ANTONIO ANIBELLI — Que, aliás, fez justiça a V. Excia., na sua campanha, trabalhando pela eleição de V. Excia.

O Sr. Cândido de Oliveira — Parece-me que o colaborador principal desse jornal, seu chefe atualmente, é um correligionário de V. Excia.

O SR. ANTÔNIO ANIBELLI — Não o chefe, porque o superintendente é o sr. Antonio Pilar Cardoso, companheiro de V. Excia. em 3 de outubro.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — Infelizmente, não o é mais.

O SR. ANTÔNIO ANIBELLI — Não o sendo, não está mais tratando então dos interesses do povo daquela zona!...

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — Por isso, está me atacando.

O SR. ANTONIO ANIBELLI — Não ataca V. Excia. Trata de um problema de suma importância, de interesse coletivo, da maior aspiração do município de Pato Branco.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Quero adiantar a V. Excia. que essa lei 613 veio concretizar uma idéia esposada e defendida pela UDN, antes das eleições de 3 de outubro. Lembro-me muito bem que, numa das convenções desse partido, aqui na Capital, foi discutida a idéia do desmembramento do município de Clevelândia com a criação dos municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão e Santo Antônio do Barracão. Foi isto dis-

cutido e aprovado numa convenção da U.D.N.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Não estamos sendo contrários a essas criações de Municípios.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — Essa lei 613 veio tornar realidade aquela idéia esposada e defendida pela U.D.N.

O SR. ANTÔNIO ANNIBELLI — Estamos colaborando, reconhecendo que Pato Branco é digno de ser Município, digno de ter êsse direito.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — A lei não deve ser atacada nesse ponto.

O SR. ANTÔNIO ANNIBELLI — V. Excia. permita que eu termine meu raciocínio.

(Prossegue na leitura):

«No jornal do dia 17 de janeiro, quando, na seção «Dizem por aí...», escrevemos que o Município de Pato Branco vinha chegando nú, com uma figurinha no pescoço, e perguntamos quem seria o pai, houve muita gente que não gostou da brincadeira. Mas brincadeira ou não, ele hoje aí está a procura do pai ingrato que o engeitou:»

Vejam os srs. Deputados: a aspiração máxima daquela gente era emancipar-se, era ter autonomia política, era ser um Município, porque grande já era no Estado do Paraná.

O Sr. Laertes Munhoz — V. Excia. permite um aparte ligeiro e construtivo? (Assentimento do orador).

O nobre deputado sr. Cândido de Oliveira Neto referiu que era velha aspiração, até da U.D.N., a criação do Município de Pato Branco.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — Pato Branco, Francisco Beltrão e Santo Antonio do Barracão.

O Sr. Laertes Munhoz — Realmente, é. Tanto assim, sr. Presidente, que, em 1947, por ocasião da elaboração da lei da divisão administrativa, como complementar da Constituição, nos batemos, nesta Casa, pela criação do município de Pato Branco. Tive oportunidade de sustentar, da tribuna que ocupava naque-

la época, a necessidade de ser elevado Pato Branco a Município, denominando-se até o município de Londrina do Sul do Paraná. No entanto, fomos derrotados. O próprio deputado sr. Cândido de Oliveira Neto, naquele tempo, formou aqui uma barreira contra a aspiração de Pato Branco. Agora, nessa lei 613, nesse «monstrengo», que V. Excia. está examinando, eles criaram o município de Pato Branco, mas a seu modo, desrespeitando as divisas que então tinham sido estudadas, à base de critérios, com a colaboração de departamentos técnicos. Crearam o Município, como que querendo impedir que esta Assembléia, depois, viesse a criar um Município dentro de suas justas aspirações.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Aliás, tenho um reparo a fazer a esta Casa. Sr. Presidente naquela época...

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — V. Excia. também foi contra a criação do município de Pato Branco.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — V. Excia. permite que eu termine meu raciocínio?

Naquela época, estávamos dizendo, relativamente ao que alude o illustre e eminente deputado sr. Laertes Munhoz, recebi um telegrama do sr. Cândido de Oliveira Neto, sobre o que o jornal «Oeste Paranaense», na campanha passada, não me fez justiça.

E V. Excia. vai permitir-me que me faça justiça: não era eu político, e quero fazer um reparo a esta Casa, — porque vim para cá imbuído, única e exclusivamente, do interesse de bem servir à causa comum...

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — Não é privilégio de V. Excia.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — ... de trazer à luz meridiana do dia a minha vida passada, a minha vida progressa, porque não costume viver escondido na negridão da noite. (Muito bem).

Por isso, Sr. Presidente e nobres srs. Deputados, quero dizer aqui que recebi telegrama do eminente e illustre deputado do P. S. D., dr. Cândido de Oliveira Neto, pedindo-me que

interferisse junto a deputados de então, meus amigos particulares, afim de que o auxiliassem na sua campanha pela não criação do município de Pato Branco. E eu, rendendo uma homenagem á amizade, ao parentesco, que me ligavam a S. Excia., e também aos seus interesses político-partidários, apesar de eu não ser político, para servir a S. Excia. subscrevi três telegramas: um ao eminente deputado Ostoja Roguski, outro ao não menos eminente e brilhante deputado Vieira Neto e um terceiro ao deputado Aldo Silva, pedindo-lhes que não se creasse o município de Pato Branco. No entanto, na campanha que terminámos há pouco, esse mesmo jornal disse que eu havia pedido a deputado comunista a não criação do município de Pato Branco.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — Mas o deputado Vieira Neto era comunista, representava o Partido Comunista nesta Casa.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — No entanto, sr. Presidente, eu havia acedido ao pedido de um amigo, de um político, que, particularmente, me merecia toda consideração. Mas esse mesmo jornal não teve a coragem que tenho, neste momento, perante esta Casa, de dizer que eu havia feito esse pedido por ter sido solicitado pelo eminente deputado Sr. Cândido de Oliveira Neto.

O Sr. Laertes Munhoz — Muito bem! V. Excia. está sendo claro.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Quero esclarecer que, realmente, fui contra a criação do município de Pato Branco, em 1947...

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — V. Excia. naturalmente, naquela época, devia ter suas razões.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto — Confesso que dirigi telegrama, pedindo seu apoio junto aos deputados cujos nomes V. Excia. citou.

Pedi que V. Excia. telegrafasse ao eminente deputado comunista, sr. Vieira Neto, que era seu particular

amigo. V. Excia. telegrafou, mas nenhum dêsses três deputados votou atendendo à sua solicitação.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI —
Atendiam também a interesses justos.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto —
Votaram todos contra o ponto de vista que defendi nesta Assembléia. Quero agora dizer a V. Excia. que fui, realmente, contra a criação do município de Pato Branco em 1947, porque, naquele tempo, como V. Excia. sabe, nossa região era completamente atrasada, desprovida de qualquer recurso. No entanto, depois, durante o Governo do eminente sr. Moysés Lupion, aquela região, que foi muito beneficiada por aquele Governo pôde desenvolver-se e progredir. Dai porque, ao se fazer a nova divisão administrativa do Estado, entendi que se devia e podia dividir o município de Clevelândia em mais três municípios, aproveitando então a idéia, como já disse, esposada e defendida pela U. D. N. antes das eleições de 3 de outubro.

Quero ainda, neste aparte, fazer um reparo, que é o seguinte: após a vitória do nosso ponto de vista, nesta Assembléia, que foi pela não criação do município de Pato Branco, recebi, em Clevelândia, por essa razão, uma das maiores homenagens que foram feitas a políticos, como disse V. Excia. que sou naquela região. E, se não estou enganado, V. Excia. compareceu á homenagem que me foi prestada pelo povo de Clevelândia e de Pato Branco e me cumprimentou pelo êxito do trabalho que desenvolvera aqui em Curitiba, contra a criação do referido Município.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI —
V. Excia. quer dizer, naturalmente, que eu estava com V. Excia. politicamente. No entanto, V. Excia. está equivocado, V. Excia. está enganado, porque nunca pertenciu ás fileiras do PSD.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto —
Não sei se V. Excia. compareceu áquela homenagem em caráter político. Quero apenas dizer que V. Excia. esteve presente, participou

da homenagem que me foi feita pelo povo de Clevelândia por ter trabalhado pela não criação do município de Pato Branco.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI —
Porque naquela época, V. Excia. desempenhava uma função importante nesta Capital. V. Excia. era Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça.

O Sr. Divonsir Côrtes —
Queria esclarecer, colaborando com V. Excia., e sem agredir ao nobre colega deputado Cândido de Oliveira Neto...

O SR. ANTONIO ANNIBELLI —
O que aliás não estou fazendo, nem é minha intenção.

O Sr. Divonsir Côrtes —
Nesta empreitada contra a criação do município de Pato Branco também colaborou de perto o sr. Secretário do Interior e Justiça do Estado, sr. Gomy Junior, que chegou até a ter interferência pessoal junto aos Deputados da bancada trabalhista.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto —
V. Excia. poderia citar os nomes dos Deputados?

O Sr. Divonsir Côrtes —
Estou falando em caráter geral.

O Sr. Cândido de Oliveira Neto —
Mas os nomes V. Excia. poderia citar? Contudo, V. Excia. está fazendo uma injustiça a esses Deputados. Parece-me que eles são pessoas independentes como eram, não se sujeitaram à influência do Sr. Secretário do Interior, que pertencia a um partido contrário ao P. T. B.

O Sr. Divonsir Côrtes —
Houve interferência do sr. Gomy Junior, para que a bancada não votasse em favor daquele projeto. E, naquela ocasião, era solidário com o Governo do sr. Moysés Lupion. Rendo aqui minhas homenagens a Pato Branco, declarando que não é só de 47 para cá que tem essa linha ascensional de progresso. Desde 1940, quando lá estive para atender ás necessidades providas do êxodo do Rio Grande do Sul, a que V.

Excia. se referiu, tive ocasião de verificar, pessoalmente, nas funções de delegado de Ordem Política, que naquela ocasião já Pato Branco marchava ascensionalmente na sua linha de progresso.

O Sr. Laertes Munhoz — Já era a Londrina do Sul.

O Sr. Divonsir Côrtes — Já era a Londrina do Sul.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Continuando, sr. Presidente, quero desfazer a assertiva do sr. Cândido de Oliveira Neto, este brilhante deputado que honra esta Casa, quando disse que no Governo do Sr. Moysés Lupion foi que aquela zona foi atendida e teve seu maior progresso.

Já em 1943 o Exmo. Sr. Getúlio Vargas, hoje Presidente eleito da nossa República, criou uma autarquia dentro do nosso Município, a Colonia Agrícola Nacional «General Ozório», e desde então, sr. Presidente, o progresso tem sido ascensional naquela zona.

Com a criação do Território Federal de Iguacú, as grandes riquezas, os grandes capitais, provindos do Rio Grande do Sul, vieram fomentar riquezas latentes daquelas terras ubérrimas, transformando-as hoje numa célula das mais vigorosas, das mais vibrantes de quantas existem no Paraná, e que trabalha pela sua felicidade e grandeza.

Continuando, sr. Presidente:

(Lendo): «Na manhã lugubre de 28 de janeiro p. passado, nosso povo pacato acordou com um «vágido» lamurioso, que mais parecia o estertor de um agonizante Alarmado abriu suas portas para ver de que se tratava. Sabem o que encontra? Nada mais, nada menos, do que um «Mostrengo», nú, mutilado de nascença e com uma figurinha no pescoço, enjeitado às suas portas e clamando aos céus contra seus pais que, hoje incógnitos, em tão má hora o jogaram ao mundo a mendigar a caridade pública. Será que esses que o criaram, tiveram a coragem de o enjeitar? Será que esse cérebro doentio que o ideou, não teve coragem de o estrangular ao nascer, vendo que uma criatura dessas só

poderia vir ao mundo para trazer aborrecimentos? Nada disso pensaram. Eles, os pais desse monstrenço, continuam a rir atrás de suas mascaras, pelo mal que fizeram a essa criatura que tinha direito de nascer, mas com outra forma. Essa criatura inocente e indefesa naquela época, hoje, talvez, encontre um cirurgião que lhe faça alguns enxertos de que precisa. Seus autores deviam comparecer perante o tribunal da opinião pública, para prestar contas de seus desatinos sádicos, criando esse Município».

Mais adiante, sr. Presidente, revelando a lei 613 e trazendo-a na integra, continua:

«E para que o povo deste próspero Município fique a par das injustiças feitas contra nós, fazemos público o decreto fatídico que nos imolou.»

E traz na integra o decreto. Mais adiante e ao terminar o decreto:

«E's aí, patobranquense, em poucas linhas, uma sentença de morte para nossas esperanças, há tanto tempo acalentadas. Nosso Município não podia ser tão mesquinhamente tratado por aqueles que se diziam defensores de nossos interesses. Eles defendiam os interesses pessoais, pedindo votos com promessa de satisfazer nossas aspirações. Infeliz daquele que não escutou a voz da verdade e da justiça, pregada pelos partidos coligados, e foi atrás do cântico melodioso da «SEREIA»!

O Sr. Cândido de Oliveira Neto —

Em 1947, a emenda apresentada, não sei se pela UDN, criando o município de Pato Branco, creava-o muito menor do que se encontra atualmente. E, naquele tempo, não era um mostrengo; agora o é só porque foi criado pelo PSD. Verifica-se, apenas, em tudo isso, o objetivo de fazer política, de jogar a opinião daquele povo trabalhador contra um partido que só fez benefício ao rico município de Clevelândia.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI —

V. Excia. está equivocado, porque aquele jornal traduz a opinião do povo daquela terra. Sendo o único jornal daquela comuna, não se arrojava a dizer ao povo daquela zo-

na que não está satisfeito com o Município. Algo existe. E' que esse município não expressa os interesses e os direitos daquela gente que vive laborando e trabalhando no amanho da terra pela riqueza daquela zona.

«Muitos tiveram bons intentos, acompanharam-nos fazendo até sacrificios, pensando que «eles eram boa gente». Aí está a verdade nua e crúa, que tantas e tantas vezes vos foi dita pelos homens que, sem usufruir lucros, só queriam o progresso e bem-estar desta população laboriosa e ordeira. Por que uma desproporção tão grande, quanto ao quinhão que nos tocou e o que a outros tocou? Porque os municípios de Marrecas e Francisco Beltrão têm suas áreas enormes e o de Pató Branco tem somente uns magros 500 quilometros quadrados? Se houvesse mesmo boa vontade da parte dos dirigentes daqueles dias, e se eles quisessem mesmo cumprir o que dizem por aí que prometeram, nossa divisa com o município de Francisco Beltrão seria outra. Alcançaria, no mínimo, até o Rio Santana, não ficaria por onde ficou. Mas, nada como um dia depois do outro. Se o povo deste município pensar bem, nunca mais acompanhará essa gente que se arvora em defensor de um povo, e, depois de servida, despreza-o.

Deus está com nossa causa. Ele iluminará alguma intelligencia na Assembléia Constituinte do Estado, para que essa injustiça seja reparada. Não devemos perder as esperanças, porque mais negros foram os dias em que o P. S. D. governava nosso Estado. Se não houver jeito de modificar nossas divisas, ficaremos com o que nos deram, mas saberemos dar a retribuição a esses que, derrotados nas urnas, procuram vingar-se prejudicando seus próprios companheiros.»

«Ele iluminará alguma intelligencia na Assembléia Constituinte», que, no caso, foi o brilhante Deputado Laertes Munhoz.

O Sr. Laertes Munhoz — Obrigado a V. Excia.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — «Para que essas injustiças sejam reparadas.»

O Sr. Portugal Tavares — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Estou de pleno acôrdo com V. Excia. quando reafirma que a lei é efetivamente um monstrego. Precisa ser revogada, porque feriu mortalmente vários territórios municipais. E devo declarar a V. Excia. que um velho amigo meu, residente em Tomazina, me fez esta afirmativa: «Na minha terra, criaram mais três Municípios e somente deixaram para Tomazina a maleita.»

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Continuando, sr. Presidente, não somos daqueles que não querem o progresso, que não querem a divisão administrativa, porque nós entendemos que dividir é progredir. Nós entendemos que as zonas que já adquiriram sua maioridade, têm direito a que essa maioridade lhes seja assegurada por uma lei.

Mas, como dizia ontem o ilustre parlamentar Laertes Munhoz, muitos Municípios que foram absolutamente retalhados, como no caso do município de Clevelândia, pela criação de novos Municípios, em atenção exclusiva, naquele momento, a interesses políticos transitórios e, mais do que isso, decorrentes da situação criada pelo resultado do pleito de 3 de outubro...

O Sr. Jorge de Lima — Eu acrescento, ainda, o município de Ibatí, que também foi barbaramente retalhado.

O Sr. Divonsir Côrtes — Londrina ficou com o quadro urbano somente; o resto foi desdobrado em Municípios.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — E' aí sr. Presidente, que está a verdade a ressaltar. Criaram-se novos Municípios, a bem da verdade, a bem do direito, mas também, sr. Presidente, à custa do sacrificio de outros Municípios, como, por exemplo, o município de Clevelândia, que ficou apenas com as divisas de seu distrito, sem direito de continuar tendo esperança de progredir, esperança que é a força que não abandona nunca o homem, de continuar trabalhando, e, com isso, enriquecendo a terra, o próprio Estado e a

República.

Nós não nos opomos à criação de outros Municípios dentro do município de Clevelândia. O que queremos é reparar as injustiças e ninguém, com voz mais autorizada para dizer isso, que os patobranquenses, que tiveram sempre por aspiração máxima se tornarem independentes e autônomos, como uma célula viva da Pátria.

Mas, sr. Presidente, criaram-se os novos à custa de sacrifício, com a morte, quase, de outros Municípios. Não é, na realidade, trabalhar-se pelo engrandecimento do Estado com essa redivisão administrativa.

Por isso, sr. Presidente, é que os patobranquenses reclamam com justas razões, porque não têm mais direito de progredir, porque ficaram com 500 ou 600 quilômetros quadrados apenas, sem poder pensar no futuro.

O que se tinha de fazer em Pato Branco, já foi feito. Nada mais se poderá fazer.

Esse monstrengo, como bem o taxou o «Oeste Paranaense», daquela zona, em consonância com a inteligência vibrante desse parlamentar ilustre que é Laertes Munhoz...

O Sr. Laertes Munhoz — Agradeço a V. Excia.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — ... esse monstrengo que é a Lei de Divisão Administrativa, precisa ser revogado. O município de Clevelândia está de acordo em que seja retalhado, porque no seu retalhamento está a grandeza do Estado do Paraná, porque as suas terras são férteis e são exuberantes, porque na sua terra está a grandeza de um futuro, porque pisam aquele solo sagrado brasileiros que labutam no amanhã da terra, trabalham na serra-fita, e traduzem tudo isso numa grandeza cada vez mais crescente para aquela zona. Nós queremos que esses Municípios sejam creados. Não nos opomos. O que pretendemos é que nos seja feita justiça. Que tenhamos o direito de continuar trabalhando pela grandeza de nossa Pátria. Que nos seja dado o direito de continuar tendo esperança no futuro, para a grandeza do Paraná.

Por isso, sr. Presidente, lendo a imprensa matutina de hoje, vi que ela dizia que se queria revogar essa lei 613, de 27 de janeiro de 1951, apenas com intuito político-partidário. Não é verdade, sr. Presidente, e esses ilustres jornalistas que compõem essa não menos ilustre imprensa de Curitiba, estão laborando em equívoco, porque é o próprio povo desses Municípios que se rebela contra a criação desses monstrenhos.

Não se trata de interesse político-partidário; do que se trata é de um melhor aquinhoamento daquela zona, para que ela possa continuar, com a força inicial, trabalhando cada vez mais pelo Paraná.

Ela não pretende fazer política, e, sim, ter também o direito de continuar progredindo. Por isso, sr. Presidente, eu queria fazer estes reparos, e, para fazê-los, quis trazer a voz autorizada daquela gente, não a minha opinião simplesmente.

Ao se revogar esta lei 613, o que querem os municípios de Clevelândia, Pato Branco e outros é que lhes seja dado maior amparo, para que possam ter o direito de continuar progredindo e trabalhando pelo enriquecimento da terra, não atendendo nunca a injunções político-partidárias; essas podem vir em razão direta do interesse coletivo, mas onde fala a voz do povo é a voz de Deus que se está fazendo sentir. (Muito bem).

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — A emenda substitutiva do deputado Accioly Filho está sujeita a apoio, de acordo com o artigo 130 do Regimento Interno. Antes de submetê-la ao apoio, o sr. 1.º Secretário procederá à leitura de seu teor.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

«EMENDA

Requer-se a constituição de uma Comissão Especial, composta de 11 (onze) membros, destinada a rever a divisão administrativa do Esta-

do (Lei 613) e apresentar o projeto com as alterações convenientes à respectiva lei.

S. Sessões, 8-3-51».

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados, que apoiam a emenda, queiram permanecer sentados. **Apoia-da.**

Tem a emenda substitutiva preferência na sua votação.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LAERTES MUNHOZ — Sr. Presidente. A emenda substitutiva do nobre deputado sr. Accioly Filho é, nada mais, nada menos, que uma condenação da aspiração daquele nobre deputado em não ver revogada a lei 613. Por isso, S. Excia. altera o requerimento, que fizemos ontem nesta Casa, no sentido de ser constituída uma Comissão composta de 11 membros, para, com a assistência dos órgãos técnicos que se julgar necessários, elaborar o ante-projeto da nova Lei de Divisão Administrativa. O sr. deputado Accioly Filho quer que a Comissão seja constituída para elaborar alterações à lei 613. Quer dizer que S. Excia. está mesmo possuído do «amor de mãe» pela lei 613. Não quer vê-la revogada de forma alguma.

O SR. Edwino Tempski — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**) — Tenho a impressão de que o nobre colega, sr. Accioly Filho, pretende apadrinhar o caso teratológico de que aqui falaram.

O SR. LAERTES MUNHOZ — De maneira que pediria a meus nobres colegas da maioria para que, rejeitando o substitutivo do sr. deputado Accioly Filho, me concedessem a honra de aprovar o requerimento que apresentei.

Era só.

O SR. PRESIDENTE — Submetto a votos a Emenda de autoria do sr. deputado Accioly Filho.

Os srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. **Rejeitada.**

Em votação o requerimento de autoria do sr. deputado Laertes Munhoz, que objetiva a criação de Comissão Especial.

Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. **Aprovado.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando a próxima para amanhã, sexta-feira, dia 9, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Trabalho das Comissões.
Levanta-se a sessão.